

Lei nº 338 de 11/5/1971.

Que abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Piracema, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar a dotação 3.2.1.0.62 - Subvenções ordinárias do ensino secundário do orçamento do corrente exercício a importância correspondente de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil Cruzeiros).

Art. 2º - O presente crédito suplementar é destinado ao Ginásio São Sebastião desta Cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema,
11 de maio de 1971.

Luiz Rodrigues da Costa - Prefeito

Edgard Melo Filho - Secretário.